

DELIBERAÇÃO Nº 69/2016

Altera o conteúdo da Deliberação Nº 66, de 11 de Outubro de 2016, que Aprova “ad referendum” a prorrogação do prazo de indicação da ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Art. 1º Referenda a Deliberação Nº 66, de 11 de Outubro de 2016, com a inserção dos seguintes artigos:

“Art. 1º-A O CBH Paranaíba deverá abrir edital para seleção da Entidade Delegatária em até nove meses a partir da aprovação dessa resolução no Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

§ 1º A elaboração de proposta do edital será de responsabilidade de Grupo de Trabalho no âmbito do CBH Paranaíba.

§ 2º No caso de edital frustrado será permitida pelo menos mais uma reabertura do edital.

§ 3º O processo de seleção da Entidade Delegatária deverá ser concluído em até 18 meses a partir da aprovação dessa resolução no Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 1º-B A diretoria do CBH Paranaíba deverá articular-se com a Agência Nacional de Águas para garantir recursos técnico-financeiros para atendimento das necessidades de funcionamento da Agência em condições a serem definidas no âmbito do Contrato de Gestão.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itumbiara – GO, 15 de dezembro de 2016.



BENTO DE GODOY NETO
Presidente do CBH Paranaíba



LEONARDO SAMPAIO COSTA
Secretário do CBH Paranaíba

